

EDITAL DE LEILÃO

Ito Antônio Martins, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 12, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRAND E REGIÃO - SICREDI – CAMPO GRANDE (MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº03.042.597/0001-25, com sede no endereço da Rua Teldo Kasper, nº467, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP:79040-840, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º), do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA ITAMIRIM, Nº151, LADO ÍMPAR, LOTEAMENTO ALTOS DO PANAMA, BAIRRO PANAMA, CAMPO GRANDE (MS).

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 17 (DEZESETE), QUADRA Nº 01 (UM), LOTEAMENTO “ALTOS DO PANAMÁ”, BAIRRO PANAMÁ, nesta capital, com área total de 372,56 metros quadrados, faz frente para Rua Itamirim lado ímpar, a 80,46 metros da Rua Barão do Itapary. Com as seguintes confrontações: Norte, 13,08 metros, com parte dos lotes 2 e 3; Sul, 13,08 metros com a Rua Itamirim, Leste, 28,67 metros, com o lote 16 e Oeste, 28,29 metros, com o lote 18. De acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Igor Hide Oshita CREA nº 12580/P-MS, ART nº 11220904. Consta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 10 de outubro de 2020, por MARCOS VINICIUS PASSOS MARTINS, para constar que no imóvel objeto da matrícula nº 60.897, foi edificada uma CASA UNIRRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ITAMIRIM, Nº 151, PARCELAMENTO ALTOS DO PANAMÁ, BAIRRO PANAMÁ, com 01 pavimento, com área total construída de 174,39 m². Apresentando HABITE-SE nº 587/2019, expedido pela PMCG em 09/04/2019, através do processo nº 803987/2018-83 e certidão específica para averbação de obras de construção civil nº 001732020-88888204, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/10/2020. Matrícula nº 60.897 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS). Obs.: Venda em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Portal Eletrônico: www.vialeiloes.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro descrito no preâmbulo deste edital.

(o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão):

1º LEILÃO: 10/06/2022, com encerramento previsto para às 15h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Valor mínimo para venda: R\$537.427,82 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

2º LEILÃO: 17/06/2022, com encerramento previsto para às 15h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA), (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$265.444,69 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada leilão, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em moeda corrente do país.

O imóvel será vendido em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrição mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade da vendedora, após a definitiva decisão judicial, transitada em julgado, quando então o vendedor e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:

Impostos e taxas perante o Município de Campo Grande (MS) serão assumidos pelo vendedor, até a data do leilão, quaisquer débitos lançados posterior a esta data será de responsabilidade do arrematante, salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual ampliação/demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de imóveis serão assumidas integralmente pelo comprador, ficando também o vendedor desobrigado para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providencias relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão

Para mais Informações - (67) 3321-7262 ou 98118-8401

(assinado digitalmente)

ILTO ANTONIO MARTINS

Leiloeiro Oficial - JUCEMS 12

Matrícula nº 12 JUCEMS